



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 016, de 20/02/2024

Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 23, inciso I, da Resolução nº 005, de 28/11/2002 (Regimento Interno) passa a ter a seguinte redação e acrescido da alínea 'a', da seguinte forma:

“Art. 23 – Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes:

I – propor projetos de lei, dispondo sobre:

- a) As matérias definidas pela Lei Orgânica do Município;
- b) Fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observado o que dispõe a Constituição Federal.”

Art. 2º - O artigo 23, inciso III, da Resolução nº 005, de 28/11/2002 (Regimento Interno) passa a ser acrescido da alínea 'c', com a seguinte redação:

III – propor projetos de resolução dispondo sobre:

[...]

c) Fixação do subsídio dos Vereadores em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Fica revogada a alínea 'c' do inciso II do artigo 23 da Resolução nº 005, de 28/11/2002 (Regimento Interno).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aramina, 20 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
Estado de São Paulo

NIELI CAROLINI NEPONUCENO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

SAULO SILVA BAPTISTA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

PETERSON DONIZETI DOS SANTOS
SEGUNDO SECRETÁRIO